



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

Portaria 177/2019 - SEGOV

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e, considerando os procedimentos a serem observados na aplicação da Lei Federal nº 17.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e Lei Estadual nº 18.025/2013;

considerando a necessidade de classificação do sigilo da informação e da definição dos diferentes graus de sigilo, no âmbito de competência desta Secretaria de Estado do Governo;

considerando a necessidade do cumprimento do que dispõe o art. 44, da Lei Estadual nº 18.025/2013, quanto a constituição de Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos - CPADS;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos - CPADS no âmbito da Secretaria de Estado do Governo, com as seguintes atribuições:

I - opinar sobre a informação produzida no âmbito de sua atuação para fins de classificação em qualquer grau de sigilo;

II - assessorar a autoridade classificadora ou a autoridade hierarquicamente superior quanto à desclassificação, reclassificação ou reavaliação de informação classificada em qualquer grau de sigilo;

III - propor o destino final das informações desclassificadas, indicando os documentos para guarda permanente, observado o disposto na Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e

IV - subsidiar a elaboração do rol anual de informações desclassificadas e documentos classificados em cada grau de sigilo, a ser disponibilizado na Internet.

Art. 2º Indicar como membros, os seguintes servidores:

1. MURILO BERNARDES FERREIRA, CPF 015.882.871-22;
2. CAIO ALMEIDA DO AMARAL, CPF: 004.873.531-02;
3. EVALDO PACHECO SANT'ANA FILHO, CPF: 798.205.571-00;
4. DIOGO SILVA OLIVEIRA, CPF: 985.676.401-72;

Art. 3º A comissão realizará reunião mensal para desenvolvimento dos trabalhos, consolidando-os em relatórios semestrais a serem disponibilizados ao Gabinete da SEGOV.

Art. 4º A coordenação dos trabalhos ficará a cargo do Chefe de Gabinete desta Secretaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Secretário da SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO, aos 12 dias do mês de setembro de 2019.

**ERNESTO GUIMARÃES ROLLER**  
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **ERNESTO GUIMARAES ROLLER, Secretário (a) de Estado**, em 13/09/2019, às 16:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **9033822** e o código CRC **C866DD41**.

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO  
RUA 82 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO - PALÁCIO PEDRO LUDOVICO  
TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR 32015619



Referência: Processo nº 201900042001749



SEI 9033822